



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3119**

**Ji-Paraná (RO), 17 de setembro de 2019**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03**  
**ATOS NORMATIVO.....PÁG. 03**  
**PORTARIAS.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSOS: 1-1681/2019 – Vol. I a III; 1-1560/2019; 1-1680/2019; 1-1529/2019; 1-1526/2019; 1-1525/2019; 1-1519/2019; 1-1514/2019; 1-213/2019; 1-13359/2018 e 1-12389/2018**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico nas Unidades Escolares.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como finalidade a contratação de empresa para implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico nas Unidades Escolares.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 712/716, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 821/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 010/18/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação, ressaltando apenas, que a empresa vencedora do certame deverá apresentar as certidões de estilo atualizadas para fins de assinatura do contrato.

Ante ao exposto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no valor global de **R\$ 95.269,70 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

À **SEMPAZ**, para as providências de praxe.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14555/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, que tem como objeto: ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – leitos de UTI.

Às fls. 85//86, a Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se pelo deferimento do pedido, tendo como justificativa o interesse público, e que não seria conveniente, nem oportuno para o Município uma rescisão contratual na fase que se encontra a obra.

A Procuradoria em análise ao pleito, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 903/PGM/PMJP/2019, concluindo pela análise da conveniência e oportunidade em deliberar acerca da prorrogação.

Assim, primando pela economicidade e na supremacia do interesse público, bem como a manifestação exarada pela SEMPLAN às fls. 85/86, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2017, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

Ressalto que a SEMPLAN deverá notificar a empresa para aprestar a garantia contratual, e regularidade fiscal, bem como ainda, dar ciência

a mesma, que deverá finalizar a obra dentro do prazo prorrogado, sob pena das sanções legais.

Determino que a PGM elabore o competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-8543/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Serviços de internet

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 080/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto os serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, lan to lan e interconexão de pontos wifi.

Instada a se manifestar, sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 910/PGM/PMJP/2019 (fls. 150/154), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido, desde que atendida as recomendações exaradas no referido parecer.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 080/PGM/PMJP/2018, a contar de 29/08/2019, mantendo as demais cláusulas já pactuadas inalteradas.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAGRI, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 910/PGM/PMJP/2019.

Encaminhe-se os autos a SEMAGRI para atender as recomendações da PGM, após a PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-5594/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 090/PGM/PMJP/2018 e de execução, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, cujo objeto consiste na ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – 2ª etapa do laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal.

Às fls. 1150/1151, a Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se pelo deferimento do pedido, tendo como justificativa o interesse público, e que não seria conveniente, nem oportuno para o Município uma rescisão contratual na fase que se encontra a obra.

A Procuradoria em análise ao pleito, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 912/PGM/PMJP/2019, concluindo pela análise da conveniência e oportunidade em deliberar acerca da prorrogação.

Assim, primando pela economicidade e na supremacia do interesse público, tenho que restou demonstrado pela SEMPLAN às fls. 1150/1151 estes requisitos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 090/PGM/PMJP/2018, conforme requerido, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

Ressalto que a SEMPLAN deverá notificar a empresa para aprestar a garantia contratual, e regularidade fiscal, bem como ainda, dar ciência a mesma, que deverá finalizar a obra dentro do prazo prorrogado, sob pena das sanções legais.

Determino que a PGM elabore o competente Termo.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-10873/2019

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 088/2019/SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 095/2019, pretendendo a aquisição de material de consumo (material asfáltico), conforme quantidades descritas no Termo de Referência (fls. 04/07), totalizando o valor de R\$ 1.572.988,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 935/PGM/PMJP/2019, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, **DEFIRO** na forma da Lei a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **CCBAA – ASFALTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.572.988,00** (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

À **SEMPAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-10871/2019

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, que tem por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 205/2018/SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 114/2018, pretendendo a aquisição de material de consumo (brita comercial encaixada na faixa II – Norma DNIT 035/2004).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 906/PGM/PMJP/2019, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, **DEFIRO** na forma da Lei a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **AJ DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP**, conforme valor registrado em ata (fl. 82), ou seja, R\$ 89,93 (oitenta e nove reais e noventa e três centavos) o metro cúbico, no totalizando o valor de **R\$ 439.128,19 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos)**.

À **SEMPAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-8063/2019

**INTERESSADO:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

**Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, objetivando a locação de tendas, som profissional e conjunto de iluminação, conforme descrito nos autos às fls. 09/10.**

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 56, o Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 936/PGM/PMJP/2019 (fls. 57/58), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o

Termo de Dispensa n. 063/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 01661/19, no montante de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-8458/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de profissional para ministrar "curso avançado de libras", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica a SEMED às fls. 04/08, que a contratação se faz necessária para capacitação de professores da rede municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3639/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Prestação de serviços, em caráter emergencial de coleta, transporte, manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro municipal controlado

Vieram os autos para decisão quanto à possibilidade de alteração contratual em razão da modificação da razão social da empresa contratada.

Encaminhado o feito a Procuradoria Municipal, a mesma, colaciona aos autos o Parecer Jurídico n. 926/PGM/PM/JP/2019 (fls. 1411/1413), concluindo pela possibilidade jurídica da alteração solicitada.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual, **AUTORIZO** a primeira alteração contratual, alterando-se a razão social e endereço, especificados no Contrato n. 011/PGM/PMJP/2019, conforme requerido.

Ressalto que a SEMOSP, deverá notificar a empresa contratada no

sentido de obter a indicação do representante legal que irá assinar a alteração contratual requerida.

À PGM, para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-10317/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aquisição de tubos metálicos corrugados – ARMCO STACO

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito às fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3177/2019 – Volumes I e II**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em obra civil para execução de pavimentação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela administração pública, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para execução de pavimentação em blocos sextavados de concreto em vias urbanas, com calçadas, meio fios e sarjetas, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/26).

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito foi encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 472/473, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 945/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 012/19/CPL/PMJP/RO (fls. 470), concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se o feito apto para homologação.

Ante ao exposto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 699.023,10 (seiscientos e noventa e nove mil e vinte e três reais e dez centavos)**.

À SEMPLAN, para as providências administrativas que o caso requer, após, a SEMFAZ para formalização do empenho.

Publique-se.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-9356/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas nas unidades descritas pela SEMAS no Termo de Referência acostados às fls. 04/11.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-8303/2019**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 02/TCE-RO-2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 50/2018/TCE-RO, pretendendo a aquisição de material permanente (mesa e armário), para atender o CRAS – Morar Melhor II, Casa da Mulher e Instituição de Acolhimento II, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/12.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria junta aos autos o Parecer Jurídico n. 811/PGM/PMJP/2019, opinando pela possibilidade de adesão à ata conforme requerido, desde que a SEMAS comprove nos autos a documentação elencada pela PGM no referido parecer.

A SEMAS, junta às fls. 141/161, documentos, informando que foram atendidas as exigências feita pela PGM.

Assim, desde que tenham sido atendidos os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, **DEFIRO** na forma da Lei o pedido.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI**, no valor de **R\$ 28.848,16 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018\*

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO  
Prefeito

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3729/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.** Valor Estimado: **R\$ 108.395,84 (cento e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **02 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza  
Pregoeiro  
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3894/2019/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de Tintas para Implantação e Revitalização de Faixas de Pedestres, Lombadas e demarcações de vagas para Idosos e PNE em vias Urbanas do Município de Ji-Paraná/RO, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Estimado: **R\$ 47.753,76 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza  
Pregoeiro  
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 095/ CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6196/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10.730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (CRACHÁS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **30 de setembro de 2019, às 09:30 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza  
Pregoeiro  
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19

## ATOS NORMATIVO

### ATO NORMATIVO N.º.03/2019

Designa área de atuação dos servidores da Gerência Geral de Arrecadação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal n. 1.139, de 21 de dezembro de 2001

RESOLVE:

**Art. 1º** As áreas de atuação para os servidores lotados na Gerência Geral de Arrecadação compreendem os seguintes setores: *Taxas, IPTU, ISSQN, ITBI, Dívida Ativa, Protocolo/cadastro e Apoio Administrativo.*

**§1º** Ficam designados (a) os (a) seguintes servidores (as) para atuação em setores específicos da Gerência Geral de Arrecadação, conforme quadro abaixo:

Servidor(a)	Matricula	Área de Atuação
Abdias Guerra Oliveira	94670	Taxas
Adileide de Souza Brasil	2244	Dívida Ativa
Aline Pereira dos Santos	93995	Taxas
Alvino Alves da Costa Neto	95826	Taxas
Bruna Evangelista Cabral	95051	ISSQN
Carlos Gutemberg da Silva	93674	IPTU
Cleide Sílvia de Oliveira Lima	7972	IPTU
Davi Mauro de Jesus	94040	Dívida Ativa
Giulene Dias Alves	95875	Apoio Administrativo
Jocilena Gomes Siqueira	3876	Taxas
Luciana Machado Lopes	93968	ISSQN
Mainy Aparecida Sartori de Ramos	95459	Apoio Administrativo
Patrícia de Lima Souza	94837	Protocolo/Cadastro
Sara Guimarães	2989	Taxas
Valmir Rodrigues da Cruz	94049	ITBI
Yan Pissinatti Gomes	95425	Taxas e ITBI

**Art. 2º** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor das TAXAS, deverá ter conhecimento da legislação aplicável, mais precisamente a Lei 1139/2001, que especifica as taxas de licença pelo exercício do poder de polícia, como também às decorrentes de utilização efetiva de serviços públicos, específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**§1º.** O (A) servidor (a) deverá conhecer toda a rotina administrativa que envolvem o cadastro de empresas, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional e MEI (microempreendedor individual); isenção; imunidade; baixa de empresas; credenciamento de empresas; emissão de DAM; emissão de certificados; empresa fácil e demais rotinas pertinentes.

**Art. 3º** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de IPTU, deverá ter conhecimento da legislação aplicável, mais precisamente a Planta Genérica de Valores e Lei 1139/2001, o que implica a responsabilidade de emissão de DAM, inclusive de ITBI; certidão imobiliária; parcelamento de dívida; isenção; imunidade e demais rotinas pertinentes.

**Art. 4º.** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de ISSQN, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Lei Complementar n. 116/2003, Lei Complementar 123/2006, Resoluções do CGSN, noções de Direito Empresarial e Lei 1139/2001.

**§1º.** O (A) servidor (a) deverá conhecer toda a rotina administrativa que envolvem os lançamentos; ISSWEB; Simples Nacional; NFS-e; certidão mobiliária, baixa, parcelamento de dívidas e demais rotinas pertinentes.

**Art. 5º.** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de ITBI, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Planta Genérica de Valores, noções em Direito Civil - Coisas e Contratos, Lei 1.139/2001 e demais regulamentos, como também conhecimentos técnicos acerca das transações imobiliárias o que implica na avaliação de imóveis urbanos e rurais.

**Art. 6º.** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de Dívida Ativa, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Lei Federal 6830/1980 e Lei 1139/2001, o que implica na responsabilidade de inscrição de débitos, geração de CDA, inserção de dívidas em órgãos de proteção ao crédito e demais rotinas pertinentes.

**Art. 7º.** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de PROTOCOLO/CADASTRO deverá ter conhecimento da Lei 1139/2001, documentos pessoais, de classe e contábeis, implicando o servidor (a) investido (a) na responsabilidade acerca da instrução processual, atualização de dados no SIA7 e demais rotinas administrativas pertinentes.

**Art. 8º.** O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de APOIO ADMINISTRATIVO, deverá ter conhecimento da Lei 1139/2001, implicando na responsabilidade de análises de processos administrativos, compensação, pagamento judicial, recebimento de arquivos bancários via sistema, emissão de documentos (Ofícios e Memorandos e despacho de processos), tramitação de processos administrativos, arquivamento de documentos expedidos e recebidos e demais rotinas administrativas pertinentes.

**Art. 9º.** Os servidores investidos nas suas responsabilidades setoriais deverão a partir da publicação desse Ato normativo prestar relatório de suas ações de forma trimestral a (o) Gerente Geral de Arrecadação.

**Art. 10.** Todas as ações previstas nos setores específicos deverão ser executadas com conhecimento, imparcialidade, lisura e fundamentadas na legislação aplicada, contudo, atualizadas no sistema integrado de arrecadação - SIA7, quando pertinentes, com o registro de protocolo, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal n.º 8889/GAB/PM/JP/2018

### ATO NORMATIVO N.º. 04/2019

Altera o Ato Normativo n. 11/2013, onde dispõe sobre procedimento para Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 3º, da Lei Municipal 2564, de 09 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** acrescenta-se o §4º no artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. (...)

§4º. *Compete ao Gerente Geral de Arrecadação, após os autos estarem instruídos para decisão, o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de IPTU ou Taxa de Coleta de Lixo.*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal n.º 8889/GAB/PM/JP/2019

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 008/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhrmann & Cia Ltda-EPP e Srl Cavalante Construtora-Me, conforme contrato n.º 077/PGM/PM/JP/2017 e 076/PGM/PM/JP/2017 e processo administrativo n.º 1-3225/2017/SEMOSP.*

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhrmann & Cia Ltda-EPP e Srl Cavalante Construtora-Me conforme contrato n.º 077/PGM/PM/JP/2017 e 076/PGM/PM/JP/2017 processo administrativo n.º 1-3225/2017/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira  
Adalberto Nogueira Holanda  
Odair Berger  
Gilberto Luis Nunes

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PORTARIA Nº. 032/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

*Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), que serão utilizados por equipes de trabalhos em diversos setores prestando serviços de construção, recuperação e manutenção de pontes, pontilhões, rede de esgoto, praças, canteiros centrais, cemitérios, vias urbanas e rurais do Município de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina, visando atender as necessidades desta Secretaria de obras, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas, N.V. Verde & Cia Ltda-M e Heropeças Ltda -Me, conforme processo administrativo n.º 1-11217/2018/SEMOSP.*

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Peças para roçadeiras, motosserras e podadeiras), que serão utilizados por equipes de trabalhos em diversos setores prestando serviços de construção, recuperação e manutenção de pontes, pontilhões, rede de esgoto, praças, canteiros centrais, cemitérios, vias urbanas e rurais do Município de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina, visando atender as necessidades desta Secretaria de obras, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas, N.V. Verde & Cia Ltda-M e Heropeças Ltda -Me, conforme processo administrativo n.º 1-11217/2018/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e atuarão sob a presidência do primeiro:

Elder Eduardo de Matos  
Edmilson de Almeida  
Narciso de Souza Neto  
Odair Berger

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018.





PORTARIA Nº. 33/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP, conforme processo administrativo nº. 1-9371/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizada da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP, conforme processo administrativo nº. 1-9371/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Laira Laís Nogueira Lima
Marcos Alves da Costa
Sebastião Custódio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

Cleberson Littig Bruscke
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.



PORTARIA Nº. 036/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Gonçalves & Gonçalves Locações de Máquinas e Serviços, conforme contrato nº. 022/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8042/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Gonçalves & Gonçalves Locações de Máquinas e Serviços, conforme contrato nº. 022/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8042/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 039/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SRL Cavalcante Construtora-Me, conforme contrato nº. 021/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8046/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa SRL Cavalcante Construtora-Me, conforme contrato nº. 021/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8046/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 034/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Placter Planejamentos Construções e Terraplanagem, conforme contrato nº. 023/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8036/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Placter Planejamentos Construções e Terraplanagem, conforme contrato nº. 023/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8036/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 037/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Campeão Construtora Eireli, conforme contrato nº. 025/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8044/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Campeão Construtora Eireli, conforme contrato nº. 025/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8044/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 040/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (GASOLINA COMUM e Óleo Diesel S-500), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo nº. 1-7266/2019/SEMOSP, oriundo do processo 2249/2019/SEMAD.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (GASOLINA COMUM e Óleo Diesel S-500), para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., conforme processo administrativo nº. 1-7266/2019/SEMOSP, oriundo do processo 2249/2019/SEMAD.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- José Olimpio Lima Silva
Juliano Joel Ruis Nogueira
Agué Nunes Fonseca
Sebastião Ferreira Montavanele

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.



PORTARIA Nº. 035/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato nº. 026/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8037/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato nº. 026/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8037/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

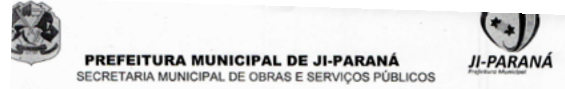
Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 038/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Amazonfer Estruturas Metálicas Ltda, conforme contrato nº. 024/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8047/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Amazonfer Estruturas Metálicas Ltda, conforme contrato nº. 024/PGM/PM/JP/2019 e processo administrativo nº. 1-8047/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
Marcos Alves da Costa
Elder Eduardo de Matos
Janilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PORTARIA Nº. 041/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos permanentes, visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI., conforme processo administrativo nº. 1-6786/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos permanentes, visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI., conforme processo administrativo nº. 1-6786/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Narcísio de Souza Neto
Regina Dias da Silva
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9283/GAB/PM/JP/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 042/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de expediente, que será utilizado pelos servidores dos setores administrativos desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas NBB Comercio de Equipamentos de Informática Ltda-ME, Vania Barbieri Barbosa, RG Xavier Guimaraes Eireli, RA dos Santos Filho e Thiago Vinicios Alves Adão, conforme processo administrativo nº. 1-7005/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de expediente, que será utilizado pelos servidores dos setores administrativos desta secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas NBB Comercio de Equipamentos de Informática Ltda-ME, Vania Barbieri Barbosa, RG Xavier Guimaraes Eireli, RA dos Santos Filho e Thiago Vinicios Alves Adão, conforme processo administrativo nº. 1-7005/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Narciso de Souza Neto
- João dos Santos Neto
- Regina Dias da Silva
- Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/IP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 046/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-8962/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-8962/2019/SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Regina Dias da Silva
- Luciana Ferreira da Silva
- Rosângela Cristina Soares
- Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/IP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.  
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805  
Fone: (69) 3416-4161

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NAO

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

## PENSE BEM! E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATORIAS

- Não atele fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios
- Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas
- Não atele fogo em área urbana ou rural

**DENUNCIE LIGUE**  
Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 044/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os insumos locação mensal (Banheiros Químicos), com a finalidade de atender as equipes da Secretaria Municipal de Obras que executam atividades em campo, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Loc-Maq Locações e Equipamentos Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-2775/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os insumos locação mensal (Banheiros Químicos), com a finalidade de atender as equipes da Secretaria Municipal de Obras que executam atividades em campo, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Loc-Maq Locações e Equipamentos Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-2775/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Aguinaldo de Paiva Batista
- Edmilson de Almeida
- Elder Eduardo de Matos
- Odair Berger

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/IP/2018. Lu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 046/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-8962/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comércio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-8962/2019/SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva  
Luciana Ferreira da Silva  
Rosângela Cristina Soares  
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 9203/GAB/PM/IP/2018.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.  
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805  
Fone: (69) 3416-4161

# SANGUE É vida

PODEM DOAR  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCE TAMBEM